



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.346

de 10 de agosto de 2022.

Fica denominado Espaço – Lazaro Jacinto de Oliveira o Espaço Público localizado na frente do número 223 da rua João Mathias Gouveia Júnior no bairro Buriti cidade de São Pedro/SP.

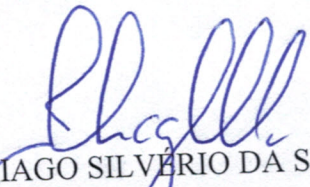
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado de “ESPAÇO – LAZARO JACINTO DE OLIVEIRA”, o Espaço público localizado na frente do número 223 da Rua João Mathias Gouveia Junior na bairro Buriti cidade de São Pedro/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo